



LEI Nº 6.282, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Denominação de logradouro público: Praça Nivaldo
Cândido Cardoso (*1955 +2019).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO CARDOSO a atual Praça Sem Denominação' situada entre a Rua Hélio Puccini e a Avenida Camilo de Barros Laraia, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.



RAFAEL TADÉU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete